



REGULAMENTO DO PASSATEMPO “VAMOS DAR ECO A UM NATAL ECOFELIZ”

A participação no passatempo implica a aceitação dos termos e condições previstos no presente documento.

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

- 1.1. O passatempo “Vamos dar eco a um Natal” é uma ação promovida pela LIPOR e Municípios Associados, com vista a promover boas práticas ambientais na época de Natal;
- 1.2. Destina-se a todos os indivíduos maiores de 18 anos, fãs da página de Instagram LIPOR, residentes nos 8 Municípios Associados da LIPOR: Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde.
- 1.3. O passatempo encontra-se a decorrer na rede social Instagram da LIPOR, não sendo consideradas participações noutras páginas da LIPOR existentes noutras redes sociais.
- 1.4. O passatempo é composto por 7 desafios semanais (1 desafio por semana, 7 desafios no total), tendo o primeiro desafio início no dia 10 de novembro de 2023 e o último desafio termina no dia 22 de dezembro de 2023.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para efetuar a sua participação no passatempo e em cada desafio, o participante deverá:
 - a. Ser fã da página de Instagram;
 - b. Identificar 3 amigos nos comentários;
 - c. Comentar com uma frase original ou resposta a uma pergunta/quizz;
 - d. Os participantes podem participar as vezes que quiserem, mas devem identificar sempre 3 amigos diferentes.
- 2.2. Serão consideradas válidas as participações que ocorram até ao dia e hora indicada no post de cada desafio (horas definidas de acordo com a hora de Portugal Continental).
- 2.3. As participações são exclusivas de cada desafio semanal, não sendo consideradas nos desafios seguintes.

3. VENCEDORES E PRÉMIOS

- 3.1. Cada desafio semanal tem apenas um único vencedor.
- 3.2. As participações serão avaliadas por júri Lipor, segundo um critério de criatividade e originalidade, sendo a sua decisão irrecorrível.
- 3.3. Os vencedores serão anunciados (nome do perfil no Instagram) na semana seguinte, no post original do desafio, identificando o participante vencedor.
- 3.4. A LIPOR entrará em contacto com o vencedor via mensagem privada, através do Instagram @lipor.pt, e solicitará os dados necessários para receber o prémio,

concretamente: nome no Instagram, nome completo, número de contacto, morada completa.

- 3.5. Prémios:
 - Desafio 1: uma amostra de substrato Nutrimais;
 - Desafio 2: um multímetro;
 - Desafio 3: um Wallie (ecoponto doméstico);
 - Desafio 4: um kit de compostagem caseira;
 - Desafio 5: uma experiência com o piloto de Karts Rodrigo Seabra;
 - Desafio 6: uma bicicleta elétrica.
- 3.6. Os prémios *supra* descritos não poderão ser alvo de troca por outros de igual espécie ou valor nominal.
- 3.7. As imagens apresentadas na comunicação dos desafios são meramente representativas/ ilustrativas dos prémios a entregar.

4. ENTREGA DOS PRÉMIOS

- 4.1. Os dados disponibilizados deverão ser completos e verdadeiros. A falta de veracidade dos dados pessoais dos participantes implicará a não atribuição dos prémios;
- 4.2. Os prémios deverão ser levantados no prazo de 1 mês nas instalações da LIPOR, na Rua da Morena, 805, 4435-746 Baguim do Monte.
- 4.3. O acesso a este passatempo restringe-se a participantes que residam num dos 8 municípios associados da LIPOR. No momento de atribuição do prémio será solicitado a apresentação de um documento comprovativo da morada do participante vencedor, de forma a atestar esta condição. O documento não será mantido pela LIPOR, sendo apenas para consulta pelo técnico responsável no momento de atribuição do prémio.

5. FATORES DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A LIPOR reserva-se o direito de excluir do passatempo, sem aviso prévio, todos os participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento ou que apresentem comentários ou conteúdos que, designadamente:
 - Atentem contra a dignidade humana;
 - Incentivem ou façam apelo à discriminação racial, religiosa ou sexual;
 - Contenham linguagem obscena ou conteúdos pornográficos;
 - Contenham representações ou mensagens de natureza política ou religiosa;
 - De qualquer outra forma atentem contra a lei ou suponham prejuízos contra terceiros.
- 5.2. A LIPOR reserva-se o direito de excluir do passatempo e proceder judicialmente, se for o caso, de acordo com a legislação em vigor, contra os participantes que:
 - Assumirem a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);
 - Se registarem com dados falsos, imprecisos ou incompletos;
 - Realizarem qualquer tipo de tentativa para alterar as regras e o espírito do passatempo;
 - Realizarem qualquer tipo de tentativa para defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o decurso normal do passatempo;
 - Tentarem manipular ou modificar a aplicação informática criada para o passatempo no Facebook/Instagram ou utilizarem programas informáticos, “scripts” ou qualquer outro tipo de procedimento ou técnica para “hacking”, “cheating” ou fraude informática;

- Colocarem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação da LIPOR, dos seus direitos de propriedade industrial e/ou atentarem contra os seus colaboradores ou trabalhadores e empresas associadas.

- 5.3. Não poderão participar nesta ação colaboradores da LIPOR e respetivos familiares diretos, ou qualquer terceiro que esteja envolvido, direta ou indiretamente, na organização da ação, designadamente os responsáveis e colaboradores das agências de publicidade contratadas.
- 5.4. Em caso de exclusão de participantes nos termos da presente cláusula, o vencedor será o participante classificado na posição imediatamente seguinte.

6. PROTECÇÃO DE DADOS

A LIPOR, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto associação de municípios responsável pelo tratamento e valorização de resíduos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

A LIPOR respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da informação.

Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Os dados pessoais recolhidos são tratados pela **LIPOR, Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto**, para a finalidade de processamento do passatempo “Vamos Dar Eco a um Natal Ecofeliz”., apuramento dos premiados e entrega dos prémios.

Os dados mínimos necessários para a prossecução da finalidade descrita são, nome no Instagram, nome completo, número de contacto, morada completa.

O tratamento de dados tem como fundamento de licitude o consentimento (art. 6º, nº 1, a) do RGPD) do titular de dados, sendo que ao fornecer os dados pessoais solicitados, os participantes dão o seu consentimento para o tratamento dos mesmos.

Os dados serão tratados exclusivamente, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos e mantidos pelo período máximo de 6 meses após data de término do passatempo ou até retirada de consentimento pelo titular se o pedido for realizado antes do período definido de retenção.

A recolha e tratamento dos dados pessoais fornecidos estão sujeitos aos termos definidos na Política de Privacidade da LIPOR <https://www.lipor.pt/pt/politica-de-privacidade/>

Poderá a qualquer momento exercer o seu direito de acesso, retificação, eliminação, oposição, limitação, assim como o direito a retirar o seu consentimento, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, devendo, para tal, contactar-nos através do endereço de e-mail protecaodados@lipor.pt. Para saber mais informação sobre quais os

direitos que lhe assistem quanto ao tratamento dos dados pessoais realizados pela **LIPOR** e como os pode exercer, veja a nossa política de privacidade no nosso website em <https://www.lipor.pt/pt/politica-de-privacidade/>

Sempre que necessitar, poderá entrar em contacto com o nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, através do email: dpo@lipor.pt ou por carta endereçada a: Encarregado Proteção Dados LIPOR, Apartado 1510 – Baguim do Monte.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A LIPOR reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes;
- 7.2. A LIPOR reserva-se o direito à moderação das participações ao longo do período do passatempo;
- 7.3. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a LIPOR colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente ao Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização do passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio;
- 7.4. A LIPOR reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação;
- 7.5. A LIPOR não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

8. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

- 8.1. A participação no passatempo implica a concordância total e incondicional dos termos e condições do presente Regulamento.

Porto, 08 de novembro de 2023